



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

---

**LEI Nº 1.232, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede "Título de Cidadão Juscimeirense" ao Senhor **ADEILDO GONÇALVES DE ASSIS** e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor **ADEILDO GONÇALVES DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 11432802, expedida pela SJ-MT., inscrito no CPF sob o nº 880.250.471-72, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Artigo 2º** - A outorga do título ora concedido, se fará em dia previamente agendado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira em 28 de Novembro de 2019

  
Moisés dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**